



# *Plano Municipal de Assistência Social*

**2022 - 2025**

Rodrigo da Costa Medeiros  
Prefeito

André Luiz Paixão Santos  
Vice Prefeito

Hezimara Duarte da Silva  
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Janaina Sant'Anna de Oliveira  
Subsecretária de Assistência Social

Uallafe de Oliveira Silva  
Presidente do CMAS

## **IDENTIFICAÇÃO**

Município:Tanguá

Porte populacional: Pequeno Porte II

IBGE: 3305752

Período de execução: 2022 a 2025

## **DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Nome do(a) Prefeito(a): Rodrigo da Costa Medeiros

Documento de Identidade: 08.556.317-9

Mandato do(a) Prefeito(a): 2021 A 2024

CPF: 029.791.387-54

Endereço da Prefeitura: Rua Vereador Manoel de Macedo, 680 – Tanguá/RJ

E-mail:semasth@tangua.rj.gov.br

Site/mídias sociais:www.tangua.ej.gov.br

## **DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº Lei do SUAS: 1093 de 16 de dezembro de 2017.

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Responsável Gestor(a): Hezimara Duarte da Silva

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Portaria nº 16/2021

Data da nomeação: 01/01/2021

Endereço: Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680, Centro –  
Tanguá/RJ

Telefone: (21) 3749-1129

e-mail:semasth@tangua.rj.gov.br

Site/mídias sociais: www.tangua.ej.gov.br

## **DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº da Lei que institui o Fundo: 40/1997

Data da publicação: 1 a 15 de novembro de 1997.

Nº do CNPJ do FMAS: 18.260.264/0001

Nome do gestor do FMAS: Hezimara Duarte da Silva

## **DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº da Lei de Criação: 708 de 30 de junho de 2009.

Endereço do CMAS: Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Tanguá - RJ

Telefone: (21) 3749-1129

E-mail/outras mídias: [cmas.tangua@gmail.com](mailto:cmas.tangua@gmail.com)

### **CONSELHEIROS:**

Janaina Sant'Anna de Oliveira

Uallafe de Oliveira Silva

Walkiria Furtado Barbosa

Luciano de Paula daSilveira

Raquel Bassi da Silva

Hezimara Duarte da Silva

Ivan Carlos Novaes daSilva

Eliezer Cardoso

Allan Medeiros Pereira

Suelen Ferreira Henrique

Nair Gomes de Oliveira

Ana Bezerrade Moraes

Wellington siqueira da Silva Junior

Danielle Barreto

Esthefaniie Eglen M. Ramos

Marcos Alessandro Ferreira da Silva

Matheus Antunes Penco

Arlene Maria da Silva Cardoso

Ana Maria Nascimento Oliveira

Rodrigo Souza

*“Para realizar grandes conquistas,  
devemos não apenas agir, mas também sonhar;  
não apenas planejar mas também acreditar.”*

**Anatole France**

# SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Introdução.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>A Importância do PMAS.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>Características Gerais do Município .....</b>                              | <b>8</b>  |
| <b>Diagnóstico Socioterritorial .....</b>                                     | <b>9</b>  |
| <b>Objetivos Gerais.....</b>  | <b>10</b> |
| <b>Objetivos Específicos.....</b>   | <b>10</b> |
| <b>Controle Social .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>Cobertura da Rede Prestadora de Serviço.....</b>                           | <b>12</b> |
| Proteção Social.....  | 12        |
| Proteção Social Básica.....   | 12        |
| CRAS.....   | 12        |
| PAIF.....   | 13        |
| Serviço de Convivência.....   | 15        |
| Programa Criança Feliz.....   | 19        |
| Programa Cadastro Unico.....  | 20        |
| PAB.....  | 21        |
| Proteção Social Especial.....   | 21        |
| CREAS.....  | 22        |
| PAEFI.....  | 23        |
| Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socio..... | 25        |
| CEAM.....   | 26        |
| Conselho Tutelar .....  | 28        |
| <b>Benefícios Eventuais.....</b>  | <b>30</b> |
| <b>Recursos Humanos .....</b>   | <b>30</b> |
| <b>Diretrizes e Princípios Orientadores.....</b>                              | <b>33</b> |
| <b>Recursos Materiais .....</b>   | <b>41</b> |
| <b>Mecanismos e Fontes de Financiamento.....</b>                              | <b>42</b> |
| <b>Espaço Temporal de Execução.....</b>                                       | <b>46</b> |
| <b>Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....</b>                          | <b>46</b> |
| <b>Aprovação do Plano de Assistência Social.....</b>                          | <b>47</b> |
| <b>Referências.....</b>   | <b>48</b> |

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de favorecimento que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente ao pouco recurso destinado a área social.

Buscar detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O plano de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme:

O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa:

*Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.*

O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e projetos que ofereça segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais. Neste contexto a Secretaria da Assistência Social, juntamente com os equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e demais políticas intersetoriais, desenvolve um trabalho em prol do fortalecimento do SUAS no Município de Tanguá.

## A IMPORTANCIA DO PMAS

Em sua trajetória histórica, a política de assistência social vem sistematizando procedimentos de planejamento que além de cumprir exigências legais são, acima de tudo, ferramentas primordiais de auxílio para a gestão no que tange a organização, regulação e execução da política de Assistência Social.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos. E a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts.18 a 22 dispõe sobre o Plano de Assistência Social.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo.

É um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

É também uma expressão da Política de Assistência Social do município e a orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de processo e planejamento e deverá estar em consonância com o Plano de Governo Municipal e demais legislações pertinentes à Política de Assistência Social.

O mesmo permite a visualização das prioridades selecionadas, as ações e metas previstas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Sua elaboração pressupõe o conhecimento da realidade e a tomada de decisões técnicas, políticas e administrativas.

Cabe destacar a importância do ato de planejar como uma reflexão que antecede e acompanha uma ação. Tem como objetivo identificar e analisar uma situação que deva ser trabalhada, desenvolver uma proposta de ação, tomar decisões frente às possíveis alternativas, implantar e implementar as decisões, explicitar a compreensão do trabalho a ser realizado, evitar erros, interrupções, desperdício de trabalho, tempo e recursos financeiros, gerar compromissos e responsabilidades, identificar o papel de cada um e prever resultados.



## CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Tanguá é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, localizado na região metropolitana, em território de 143,0007km<sup>2</sup> (IBGE 2020). A principal rodovia que dá acesso ao município é a BR-101. Seu território originalmente era habitado pelos índios Tamoios, com a chegada dos portugueses ao Brasil e a divisão do território em Capitânicas Hereditárias, a região fez parte da Capitania do Rio de Janeiro.

A história de Tanguá se insere na de Santo Antônio de Sá e na de Itaboraí, que foram as unidades político-administrativas a que pertenceu Tanguá no passado recente e remoto. Está ainda relacionada com os fatos ocorridos no Recôncavo Guanabarrino e no Brasil como um todo. A primeira referência específica a seu respeito data de 1670, quando foi doado ao Alferes Henrique Duque Estrada uma sesmaria de nove léguas em quadra. Com o tempo foram concedidas outras sesmaria, como a de Pedro Freire Ribeiro, em 1746 e datas de terra.

Em 17 de março de 1878 foi inaugurada a estação ferroviária de Tanguá, que se transformou em embarcadouro dos produtos da região. Desde sua origem, a região de Tanguá pertenceu sucessivamente às freguesias de Santo Antônio de Sá e São João Batista de Itaboraí.

A exploração econômica da área fazia-se, principalmente, através do cultivo da cana-de-açúcar, mandioca, milho, feijão, aguardente e farinha. Desta farta produção, propiciou-se a instalação da usina de açúcar no período entre 1920 à 1923, e a população encontrava na cana de açúcar sua principal fonte de trabalho (plantio e corte). Tanguá foi elevada a condição de 5º distrito de Itaboraí devido ao seu crescimento econômico.

Já na década de 1970, a usina de açúcar de Tanguá veio à falência por dificuldades financeiras, sendo instalada no mesmo prédio a Companhia Brasileira de Antibióticos (CIBRAN), considerada durante sua alta produção como a maior indústria farmacêutica da América Latina.

Outro destaque na cidade de Tanguá refere-se à instalação em 1969 da Estação Terrena de Comunicações Internacionais Via Satélite da EMBRATEL, implantação que tornou parte de Tanguá conhecida como Cidade Satélite.

A cidade tem hoje 25 anos, e segundo dados do IBGE (2020), a população estimada refere-se a 34.898 habitantes tem como atividade econômica importante a agricultura (onde são cultivados: aipim, banana, limão, dentre outros), sendo o carro chefe a citricultura, onde se destaca como o segundo maior produtor de laranja de mesa do Estado do Rio de Janeiro. A laranja é plantada de forma artesanal por famílias, com pouca interação de máquina na agricultura.

O município tem como grande desafio se desenvolver socioeconomicamente de forma sustentável, visando dessa forma promover a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

Tanguá faz divisa com as cidades de Itaboraí, Rio Bonito, Maricá, Saquarema e Cachoeiras de Macacu. A cidade é constituída pelos bairros: Centro, Pinhão, Mangueirinha, Mangueira, Vila Cortes, Posse dos Coutinhos, Bandeirantes I e Bandeirantes II, Minérios, Ampliação, Duques e Lagoa Verde.

## DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial é um instrumento da Vigilância Socioassistencial, cujo resultado se traduz no reconhecimento da disposição de recursos públicos no município e no levantamento de indicadores que mensuram as necessidades da população tendo como intuito auxiliar a gestão da Política de Assistência Social no planejamento, oferta e implementação de serviços públicos de forma direcionada a população demandatária, promovendo seu acesso às políticas sociais.

Segundo dados estatísticos do IBGE pelo censo de 2010, há uma população estimada em 34.898 mil habitantes. Dessa população, residem na região urbana (89%) e (11%) na região rural. O IBGE classifica o município como Pequeno Porte II (em razão do número de habitantes).

No que se refere a incidência de pobreza no território, o Mapa de Pobreza e Desigualdade do IBGE, aponta que Tanguá possui 68% de Incidência, sendo o segundo município com maior incidência de pobreza no estado do Rio de Janeiro. Tem como Índice de Gini de 0.39, enquadrando-se na 84ª colocação de menor índice; e quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), possui índice de 0.654, encontrando-se na posição 89ª do estado do Rio de Janeiro e na posição 3.079ª do total de municípios do país.

Tendo um total de população em **extrema pobreza** de 4598 famílias, representando 11.362 pessoas, com per capita de 0 a 105,00 reais. Onde também se encontra 271 famílias na pobreza, 712 famílias em baixa renda, 835 famílias acima de ½ salário mínimo, totalizando 6416 famílias inseridas no Cadastro Único do Governo Federal, segundo dados de Janeiro de 2022, do relatório de Informações Sociais, dessas famílias representa 15.584 pessoas, isto é 45,02% da população do Município num perfil de renda per capita muito até ½ salário mínimo.

Dados que trazem uma realidade onde se devem buscar projetos de empregabilidade local e de elevação da escolaridade, um número expressivo em relação a população total. Deste número, 4469 é famílias beneficiadas com o renda Brasil.

Concernente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), o município possui 806 beneficiários identificados no Cadastro Único, sendo 330 pessoas com deficiência beneficiárias e 476 pessoas idosas beneficiárias.

Em relação ao Trabalho e Rendimento em 2019, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. Pessoal ocupado 4.398 pessoas, representando 12,8% da população, conforme dados do IBGE. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 46 de 92 e 75 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2034 de 5570 e 2740 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 38.3% da população nessas condições, o que o colocava posição 2967 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

## OBJETIVOS GERAIS

Organizar, regular e nortear a execução da Política **Municipal de Assistência Social**, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência **Social**, agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Aperfeiçoar o Sistema de Gestão da Política de Assistência Social do município.
- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições.
- Oferecer um planejamento das ações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para organização do sistema Único de Assistência Social

## CONTROLE SOCIAL

O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício, desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os Conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa- financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

# COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

## PROTEÇÃO SOCIAL

É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial, como descrito a seguir:

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. No entanto, pactuam outros programas que atuam na prevenção de riscos sociais, tais como: Programa Criança Feliz e o Programa Cadastro Único.

### 1. CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

O Município possui 5 unidades de CRAS localizados nos bairros de Vila Cortes, Centro, Bandeirantes II, Duques e Posse dos Coutinhos, onde são ofertados alguns Serviços, como descritos logo abaixo:

| CRAS             | FAMÍLIAS PACTUADAS |
|------------------|--------------------|
| CRAS POSSE       | 3500               |
| CRAS DUQUES      | 3500               |
| CRAS VILA CORTES | 3500               |
| CRAS AMPLIAÇÃO   | 3500               |
| CRAS CENTRO      | 3500               |
| TOTAL            | 17500              |

## **Serviços ofertados pelo CRAS:**

- **PAIF-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF**

**Descrição:** Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, contribuindo na melhoria da qualidade de vida.

**Usuários:** Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residente nos territórios de abrangência do CRAS, em especial:

Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;

Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por alguns de seus membros;

Pessoas com deficiências e/ ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social;

### **Objetivos:**

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade vivenciadas;

Promover as aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócio-assistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

### **Provisões:**

Ambiente físico: Espaço destinado para sala de atendimento individualizado e sala de atividades coletiva, privacidade e acessibilidade.

Recursos materiais: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como, mobiliário, computador, impressora, materiais de papelaria e outros.

Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, acompanhamento familiar, campanhas socioeducativas, elaboração de relatórios e prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa.

#### **Aquisições dos usuários:**

Acolhida de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; orientações e encaminhamentos, com objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; privacidade assegurada; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; desenvolvimento da autonomia; vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos políticos de defesa da cidadania e justiça social; acesso a documentação civil.

#### **Condições e forma de acesso:**

Condições: Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em especial, famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes e idosos inseridos em serviço sócioassistenciais; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

Forma de acesso: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas

**Período de funcionamento:** Segunda a Sexta-feira de 8 às 17 horas, aberto ao funcionamento público.

**Abrangência:** Referência territorializada de acordo com a incidência da demanda e alcance de serviço.

**Articulação em Rede:** Serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação; saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança e outros conforme necessidades; Conselho de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

Instituições de ensino e pesquisa; Serviços de enfrentamento à pobreza; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva e Redes sociais locais, como, associações de moradores, ONG's e outros.

Impacto Social Esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços sócio-assistenciais e setoriais e melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

#### • **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.

#### **Dentro do município são ofertados os seguinte SCFV:**

##### **a) Projeto Guarda Mirim**

**Descrição:** É um Projeto que tem por finalidade captar e promover potencialidades e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

**Usuários:** Crianças e adolescentes com idade entre 11 a 15 anos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, residentes do Município que estejam freqüentando regularmente uma Unidade Escolar de Ensino, que sejam referenciados ao CRAS ou ao CREAS e cadastrados no Cadúnico do Governo Federal.

**Objetivos:** Desenvolver atividades de cunho social, educacional e esportivo abrangendo aspectos de patriotismo, civismo, cidadania, meio ambiente e trânsito as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social. Com ações direcionadas para a socialização e educação, de maneira unificada e integrada a fim de assegurar a efetivação de seus direitos.

#### **Provisões:**

**Ambiente Físico:** Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, acessibilidade em todos os ambientes.

**Recursos Materiais:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como, mobiliário, computador, impressora, materiais de papelaria e outros.



Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, acompanhamento familiar, campanhas sócio-educativas, elaboração de relatórios e prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa.

Aquisições dos Usuários: Acolhida de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; orientações e encaminhamentos, com objetivo de aumentar o acesso a benefícios sócioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; privacidade assegurada; vivenciar experiências de superação a fragilidades sociais; vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares; desenvolvimento da autonomia; vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos políticos de defesa da cidadania e justiça social; acesso a documentação civil.

**Condições e Forma de Acesso:**

Condições: Usuários referenciados aos CRAS ou CREAS; inscritos no cadastro único; matriculados e freqüentando regularmente uma Unidade Escolar de Ensino.

Forma de Acesso: Procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas.

**Período de Funcionamento:** Atividades em dias úteis, em turnos diários de até quatro horas.

**Abrangência:** Corresponderá todo o Município, de acordo com a incidência da demanda e alcance de serviço.

**Articulação em Rede:** Serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação; saúde, cultura, esporte e meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselho de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes Sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e Projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

**Impacto Social:** Esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais e melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

## **b. Projeto Super Idade**

**Descrição:** Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e no convívio comunitário, e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

**Usuários:** Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiadas de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento, por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indique a inclusão de serviços.

**Objetivos:** Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaços de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades e motivações, desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

### **Provisões:**

**Ambiente Físico:** Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, acessibilidade em todos os ambientes.

**Recursos Materiais:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como, mobiliário, computador, impressora, materiais de papelaria e outros.

**Recursos Humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS

**Trabalho social essencial ao serviço:** Acolhida, orientação e encaminhamentos; estudo social; visita domiciliar; elaboração de relatórios; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; mobilização para a cidadania.

Aquisição de Usuários: Acolhida de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; orientações e encaminhamentos, com objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; privacidade assegurada; vivenciar experiências de superação a fragilidades sociais; vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares; desenvolvimento da autonomia; vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos políticos de defesa da cidadania e justiça social; acesso a documentação civil; Vivenciar experiências para o autoconhecimento e auto cuidado.

**Condições e Formas de acesso:**

Condições: Usuários referenciados ao CRAS ou CREAS.

Formas de acesso: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

**Período de Funcionamento:** Atividades em dias úteis, em horários programados conforme demanda.

**Abrangência:** Corresponderá todo o Município, de acordo com a incidência da demanda e alcance de serviço.

**Articulação em Rede:** Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação; saúde, cultura, esporte e meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselho de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes Sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Programas e Projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

**Impacto Social Esperado:** Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais e Melhoria da qualidade de vida.

## **2. Programa Criança Feliz**

**Descrição:** O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc.

**Usuários:** O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

**Objetivos:** Promover o desenvolvimento infantil integral; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.

### **Provisões:**

Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como, mobiliário, computadores, artigos de papelaria, entre outros.

Recursos Humanos: Profissionais de nível médio e superior que integram as categorias profissionais do SUAS.

Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida, orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; mobilização para a cidadania; elaboração de relatórios e prontuários.

**Aquisições dos usuários:** Acolhida de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; orientações e encaminhamentos; vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de

vínculos familiares; desenvolvimento da autonomia; vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos políticos de defesa da cidadania e justiça social; acesso a documentação civil; Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

**Condições e Formas de acesso:**

Condições:Usuários territorialmente referenciados ao CRAS, cadastrados no cadastro único.

Formas de acesso: Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamentos da rede socioassistencial e encaminhamentos das demais políticas públicas.

**Período de Funcionamento:** Atividades em dias úteis, de acordo com planejamento prévio.

**Abrangência:** Corresponderá todo o Município, de acordo com a incidência da demanda e alcance de serviço.

**Articulação em Rede:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte, meio ambiente e outras conforme a necessidades.

**Impacto social esperado:** Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, melhoria da qualidade de vida.

### **3. Programa Cadastro Único**

**Descrição:** O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

**Usuários:** Famílias de baixa renda que ganham até meio salário mínimo por pessoa, ou que ganham até três salários mínimos de renda mensal total.

**Objetivos:** Utilizar o Cadastro Único como base para seleção das famílias em diversos Programas e Benefícios Sociais do Governo Federal.

### Condições e Formas de acesso

Condições: Ter uma pessoa responsável pela família para responder as perguntas do cadastro e ter no mínimo 16 anos; necessário o CPF ou Título de eleitor; apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família, apresentar comprovante de residência.

Forma de Acesso: Procura espontânea, por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

**Período de Funcionamento:** Atividades em dias úteis, de acordo com planejamento prévio.

### 3.1. PAB -Programas Auxílio Brasil

**Descrição:** O Programa Auxílio Brasil é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, substitui o Programa Bolsa Família. Ele possui três eixos principais focados na transferência de renda, condicionalidades, ações e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

| IDENTIFICAÇÃO | EQUIPAMENTO | AÇÃO   | METAS |      |      |      |
|---------------|-------------|--|-------|------|------|------|
|               |             |  | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 |
| ÓRGÃO GESTOR  | PAB         | Manutenção da estrutura física, dos equipamentos e software do Programa de Transferência de Renda Auxílio Brasil/CADÚNICO. | X     | X    | X    | X    |
|               |             | Garantia dos recursos humanos do Programa de Transferência de Renda Auxílio Brasil, conforme a demanda.                    | X     | X    | X    | X    |
|               |             | Viabilizar o acesso ao Sistema do Ministério da Cidadania aos técnicos do CRAS   | X     | X    | X    | X    |
|               |             | Disponibilizar para os profissionais do CRAS a relação nominal das famílias em descumprimento das condicionalidades.       | X     | X    | X    | X    |
|               |             | Adequação do espaço com acessibilidade conforme ABNT/NBR 15646.  | X     | X    | X    | X    |
|               |             | Aquisição de Material de Consumo para uso do Programa  | X     | X    | X    | X    |

### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção

protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

A Proteção Especial é composta em alta e baixa complexidade levando em consideração o tipo de violação de direito. No entanto, no Município a Proteção Social Especial é caracterizada pela média complexidade mediante a classificação do Município ser pequeno porte II.

### **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão social;
- Abordagem de rua;
- Cuidado domiciliar;
- Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

No Município dentro da Proteção Social Especial encontramos os Centros Especializados que seguem descritos logo abaixo:

#### **1- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados. Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

#### **Serviços ofertados pelo CREAS:**

## • PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

**Descrição:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva.

**Usuários:** Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de Trabalho infantil
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia

Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

**Objetivos:** Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violação de direitos

### **Provisões:**

**Ambiente físico:** Espaços destinados a recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência.

**Recursos materiais:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como, mobiliário, computador, impressora, linha telefônica, materiais de papelaria e outros.

**Recursos Humanos:** De acordo com a NOB-RH/SUAS

**Trabalho Social essencial ao serviço:** Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico;



monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual e ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

**Aquisições dos usuários:** Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades; ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; ter acesso à documentação civil; ser informado sobre seus direitos e como acessá-los.

**Condições e Formas de acesso:**

Condições: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

Formas de acesso: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais; demanda espontânea.

**Período de Funcionamento:** Atividades em dias úteis, de acordo com planejamento prévio. Período mínimo de 5 dias por semana.

**Abrangência:** Corresponderá todo o Município, de acordo com a incidência da demanda e alcance de serviço.

**Articulação em Rede:** Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços das políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Sistema de segurança pública; Instituições de ensino e pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Impacto Social Esperado:** Redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidências; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida.

- **Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)**

**Descrição:** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

**Usuários:** Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

**Objetivos:** Realizar acompanhamento a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/ reconstrução de projetos e vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**Provisões:**

Ambiente físico: Sala de atendimento individualizado com privacidade, com acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT.

Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço.

Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida, escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico, referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; proteção social proativa; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e prontuários.

Aquisições dos usuários: Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades.

**Condições e Formas de acesso:**

Condições: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Formas de acesso: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude, ou, na ausência desta, pela vara Civil correspondente.

**Funcionamento:** Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana e 8 (oito) horas diárias.

**Abrangência:** Municipal

**Articulação em Rede:** Serviços socioassistenciais de Proteção social Básica e Proteção Social Especial; serviços das políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; programas e projetos de preparação para o trabalho; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Impacto social esperado:** Contribuir pra vínculos familiares e comunitários fortalecidos; redução da incidência da prática do ato infracional; redução do ciclo de violência e da prática do ato infracional.

## **2. CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

**Descrição:** Espaço de acolhimento, atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, oferece o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania. O CEAM é um equipamento da política de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres que funciona como porta de entrada especializada para inserir a mulher em situação de violência na rede de atendimento.

**Usuários:** Mulheres em situação de violência.

**Objetivos:** Acolhimento e informações gerais; orientação à mulher em situação de violência;

diagnóstico inicial e encaminhamentos; promover o resgate d autoestima da mulher em situação de violência e sua autonomia; auxiliar à mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou auxiliar a mulher superar o impacto da violência sofrida.

**Provisões:**

Ambiente físico: Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço.

Recursos Humanos: Profissionais de nível médio e superior que integram as categorias profissionais do SUAS.

Trabalho social essencial ao serviço: Acolhida, escuta, estudo social; orientação e encaminhamento; apoio a família na sua função protetiva; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatóriosprontuários; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

**Aquisições dos usuários:** Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades; ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programa de transferência de renda.

**Condições e Forma de acesso:**

Condições: Mulheres em situação de violência.

Forma de acesso: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

**Período de Funcionamento:** Atividades em dias úteis. Período mínimo de 5 dias por semana e 8 horas diárias.

**Abrangência:** Municipal

**Articulação em rede:** Serviços sociassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial; serviços de políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; demais órgãos do Sistema

de Garantia de Direitos.

**Impacto social esperado:** Cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o seu direito à autodeterminação, mas promovendo meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada.

### **3. Conselho Tutelar**

**Descrição:** É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada município há no mínimo um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos.

**Usuários:** Crianças, adolescentes e familiares integrantes gerais da sociedade civil brasileira. Atende crianças (de zero a doze anos incompletos) e adolescentes (de doze a dezoito anos incompletos).

**Objetivos:** Atender as crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; em razão de sua conduta.

#### **Provisões:**

**Ambiente Físico:** Espaços destinados à recepção, sala para serviços administrativos, atendimento individualizado com privacidade, com acessibilidades em todos os ambientes.

**Recursos Materiais:** Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: carro, mobiliários, computador, impressora, linha telefônica, material de papelaria e outros.

**Recursos Humanos:** Profissionais de nível médio e superior que integram as categorias profissionais do SUAS.

**Trabalho Social essencial ao Serviço:** Atender e aconselhar os pais ou responsável aplicando as medidas previstas no ECA quando necessário; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; Requisitar certidões de Nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; Promover e incentivar na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes; Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural.

**Aquisições dos usuários:** Ter acolhida suas demandas em condições de dignidade, interesses,

necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais; ter sua integridade, sua história e identidade preservadas; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos.

**Condições e Forma de acesso:**

Condições: Crianças e adolescentes que vivenciam violações de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual (abuso e/ ou exploração sexual); afastamento do convívio familiar; vivência de trabalho infantil; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

Forma de acesso: Demanda espontânea, por encaminhamentos de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social, busca ativa.

**Período de Funcionamento:** Deve respeitar o horário comercial durante a semana, assegurando-se um mínimo de 8 horas diárias para todo o colegiado e rodízio para o plantão por telefone móvel ou outra forma de localização do Conselheiro responsável, durante a noite, final de semana e feriado.

**Abrangência:** Municipal

**Articulação em Rede:** Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Impacto Social Esperado:** Contribuir para Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução do ciclo da violência; Proteção social as crianças e adolescentes; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Vínculos familiares e comunitários fortalecidos.

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no Município de Tanguá é regulamentado pela Lei N<sup>o</sup> 918/2013.

| IDENTIFICAÇÃO         | EQUIPAMENTO       | AÇÃO   | METAS |      |      |      |
|-----------------------|-------------------|--|-------|------|------|------|
|                       |                   |  | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 |
| BENEFÍCIO<br>EVENTUAL | CRAS E<br>SEMASTH | Auxílio Natalidade   | x     | x    | x    | x    |
|                       |                   | Auxílio Alimentação  | X     | X    | X    | X    |
|                       |                   | Auxílio Funeral  | X     | X    | X    | X    |
|                       |                   | Auxílio Aluguel Social nas situações de emergencias e calamidades            | X     | X    | X    | X    |
|                       |                   | Benefícios para situação de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública. | X     | X    | X    | X    |

## RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Tanguá, está com 86 servidores, de diversas formações, distribuídos nos equipamentos públicos de atendimento (CREAS, SCFV, CRAS, SINE, etc) localizados no território municipal, formando o quadro de trabalhadores do SUAS.

| ORGÃO:GESTOR  |            |
|---|------------|
| CARGO   | QUANTIDADE |
| Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação    | 01         |
| Subsecretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação | 01         |
| Auxiliar de Serviços Gerais                               | 01         |
| Assistente Social   | 01         |
| Assessor Administrativo                                   | 01         |
| Controlador Interno                                       | 01         |
| Auxiliar Administrativo                                   | 04         |
| Oficial Administrativo                                    | 02         |
| Motorista   | 04         |

| <b>ORGÃO: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO</b> |            |
|---|------------|
| CARGO                                   | QUANTIDADE |
| Diretora de Departamento                | 01         |
| Auxiliar Administrativo                 | 01         |

| <b>ORGÃO: DEPARTAMENTO DE TRABALHO</b> |            |
|--|------------|
| CARGO                                  | QUANTIDADE |
| Diretor de Departamento                | 01         |
| Auxiliar Administrativo                | 02         |
| Jovem Aprendiz                         | 01         |

| <b>ORGÃO: PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO</b> |            |
|--|------------|
| CARGO:                                   | QUANTIDADE |
| Coordenadora                             | 01         |
| Auxiliar Administrativo                  | 01         |

| <b>ORGÃO: CADASTRO ÚNICO</b> |            |
|------------------------------|------------|
| CARGO                        | QUANTIDADE |
| Coordenador                  | 01         |
| Cadastrador                  | 02         |

| <b>ORGÃO: CREAS</b>         |            |
|-----------------------------|------------|
| CARGO                       | QUANTIDADE |
| Coordenadora                | 01         |
| Assistente Social           | 02         |
| Psicóloga                   | 01         |
| Advogada                    | 01         |
| Pedagoga                    | 01         |
| Auxiliar Administrativo     | 01         |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01         |

| <b>ORGÃO: CRAS / SCFV</b> |            |
|---------------------------|------------|
| CARGO:                    | QUANTIDADE |
| Coordenador               | 06         |



|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Assistente Social           | 12 |
| Psicólogo                   | 04 |
| Auxiliar Administrativo     | 03 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 06 |
| Pedagoga                    | 01 |
| Oficineiro                  | 01 |
| Vigia                       | 02 |

| <b>ORGÃO: CEAM</b>      |            |
|-------------------------|------------|
| CARGO                   | QUANTIDADE |
| Coordenador             | 01         |
| Assistente Social       | 01         |
| Psicólogo               | 01         |
| Auxiliar Administrativo | 01         |
| Advogada                | 01         |

| <b>ORGÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> |            |
|--------------------------------------|------------|
| CARGO                                | QUANTIDADE |
| Supervisora                          | 01         |
| Visitadores                          | 10         |

| <b>ORGÃO: FUNDAÇÃO LEÃO XIII</b> |            |
|----------------------------------|------------|
| CARGO                            | QUANTIDADE |
| Auxiliar Administrativo          | 01         |

| <b>ORGÃO: CEMITÉRIO</b> |            |
|-------------------------|------------|
| CARGO:                  | QUANTIDADE |
| Diretor                 | 01         |
| Coveiro                 | 04         |
| Auxiliar Administrativo | 1          |

## **DIRETRIZES E PRINCÍPIOS ORIENTADORES OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025:

- Descentralização político-administrativa e territorial;
- Participação da população, por meio de organizações representativas, formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
- Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
- Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
- Expansão da rede social existente no município;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

Para viabilizar a cobertura social das situações de vulnerabilidade a que são submetidos os indivíduos e grupos, e prover uma melhora na qualidade de vida, vale ressaltar a importância de se trabalhar ações que devem ser capazes de viabilizar a cobertura da política de assistência social. É forçoso reconhecer que o conhecimento da realidade pode e deve subsidiar a construção das propostas e metas estabelecidas de forma mais ampla para não atendermos somente as situações de emergências sociais, mas principalmente nos anteciparmos com ações preventivas.

Dessa forma, a atual gestão definiu algumas diretrizes e prioridades para execução da Política de Assistência Social no município pautada no marco regulatório do Sistema Único de Assistência Social, das deliberações das conferências da Política de Assistência Social e do Planejamento Estratégico da Gestão Municipal, conforme abaixo:

### **a) COMBATE À POBREZA EXTREMA**

- Elaboração de um plano municipal para atendimento a população de Rua, com criação de casa de passagem ou núcleo de apoio ao imigrante;
- Criar núcleo de apoio ao imigrante;
- Implantar a política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Garantir o cumprimento da lei 1093 (15/12/2017 artigo 36 parágrafo único que institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Tanguá;
- Instituir um Protocolo de Calamidade Pública e a atuação da Assistência Social no município;
- Criar um comitê Intersetorial de Políticas Públicas;

- Criar ações para fornecimento da documentação básica;
- Criar Plano Municipal de trabalho descente e crescimento economico baseado nas ODS;
- Implantar oficinas de Inclusão Produtiva nos CRAS;
- Desenvolver hortas comunitárias junto a Secretaria de Agricultura;
- Implantação da Casa do Trabalhador;
- Implantar Programa Operação Trabalho.
- Garantir Benefícios Eventuais ofertados pela Lei nº 918 de 16 de dezembro de 2013.

#### **b) QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS**

- Criação do Observatório Social;
- Capacitação permanente para técnicos, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Políticas Municipais;
- Viabilizar a presença da Universidade e Organizações Sociais na produção de estudos e informações da Política de Assistência Social usando a tecnologia para facilidade da identificações das demandas sociais;
- Melhoria do Sistema de Acompanhamento Familiar;
- Ampliação do quadro de técnicos do Serviço;
- Implantação de equipe de Abordagem social.

#### **c) ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**

- Ampliação dos SCFV que atende à Criança e ao Idoso
- Garantia leitos em ILPI
- Arrecadação de recursos para o FIA
- Erradicação do Trabalho Infantil;
- Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
- Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos;
- Adesão ao programa “Prefeito Amigo da Criança”;
- Adesão na utilização do SIPIA (Sistema de Informação Para Infância e Adolescência).
- Criar Políticas para a juventude.

#### **d) AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

- Implantar o serviço de proteção básica a portadores de deficiência e ao idoso, com criação do Centro Dia
- Implantação de CRAS em comunidades distantes ou serviços Itinerantes.

- Ampliação do Número de famílias acompanhadas.
- Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;

#### **e) DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS.**

- Criação de Coordenadoria de Combate a Homofobia e ações para **LGBTQIA+**

#### **f) CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO**

- Fomentar a participação dos trabalhadores no SUAS e usuários nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- Instituir Reuniões do CMAS na modalidade itinerantes nos espaços socio ocupacionais do SUAS, Organizações Sociais e áreas

### **Segue abaixo os quadros com Objetivos, Metas e Ações Estratégicas Estabelecidas**

#### **Quadro A:**

| <b>Gestão do Suas</b>   |   |              |  |   |
|---|---|--------------|--|---|
| <b>Objetivo: Combate à Pobreza Extrema</b>                      |   |              |  |   |
| <b>Objetivos específicos</b>                                    | <b>Metas</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Ações estratégicas</b>  | <b>Indicadores de monitoramento*</b>  |
| Elaboração de Plano Municipal de atendimento a População de Rua | Marcar reunião de equipe para formulação  | 12/2022      | -Aprovar plano no CMAS<br>-Comunicar a rede de serviços                            | -Políticas para atendimento a população de rua regulamentada                            |
| Criar núcleo de Apoio ao Imigrante                              | Estruturar um espaço físico<br>Contratação de pessoal<br>-Obtenção de cofinanciamento | 12/2024      | -Elaboração do plano de atendimento<br><br>-Estabelecer protocolo                  | -Diminuição de nº de usuários em situação de rua<br>-Atendimento a população migratória |
| Implantar Política de segurança Alimentar e Nutricional         | -Elaboração do Projeto de Lei   | 12/2023      | -Implantar o Serviço em consonancia com os CRAS<br>-Verificar..... e espaço físico | -Diminuição de casos acompanhados pelos CRAS  |

|   |  |         |  |  |
|---|--|---------|--|--|
| Garantir o cumprimento da Lei 1093/2017   | Garantir na LDO, LOA e PPA                               | 12/2025 | Aprovar a LDO, LOA e PPA os índices de:  | CMAS controle dos índices do orçamento   |
| Instituir o Protocolo de Calamidade Pública e atuação da Assistência Social no Município. | Elaborar o protocolo, junto a Defesa Civil               | 08/2022 | Divulgar aos órgãos competentes  | -Controle da atuação de calamidade   |
| Criar um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas                                       | -Criar políticas Intersetoriais                          | 08/2022 | -Elaborar o decreto de nomeação e o papel<br>-Estabelecer fluxos                                     | -Políticas públicas estabelecidas  |
| Criar ações para fornecimento da documentação básica                                      | -Elaborar ações sociais conjuntas e intersetoriais       | 10/2022 | -Agendar com as políticas setoriais existentes<br>-Verificar espaços<br>-verificar estruturas        | -Aumento do número de emissão de documentos<br>-Aumento do número de usuários com documentação civil |
| Criar Plano Municipal de Trabalho Decente e Crescimento Econômico baseado nas ODS         | -Elaborar plano para trabalho decente                    | 12/2022 | -Instituir equipe para formulação<br>-Publicação no Diário Oficial<br>-Divulgação na rede de serviço | -Aumento do número de trabalhadores formais<br>-Aquecimento da economia do comércio local            |
| Implantar Oficinas de Inclusão Produtiva nos CRAS   | -Adquirir equipamentos para a oferta das oficinas        | 07/2022 | -Inscrever os interessados<br>-Verificar demanda<br>-Ofertar as oficinas                             | -População capacitada para atuar no mercado de trabalho<br>-Aquecimento da economia local            |
| Desenvolver Hortas Comunitárias junto a Secretaria de Agricultura                         | -Estabelecer parcerias junto a secretaria de Agricultura | 12/2022 | -Verificar espaços físicos, equipamentos e insumos<br>-Verificar pessoal para trabalho               | -Ofertas de alimentação de qualidade com nutrientes necessários<br>-Desenvolver a autonomia          |
| Implantação da casa do Trabalhador  | -Estabelecer parceria com o Governo Estadual             | 03/2022 | -Verificar local, equipamentos e insumos<br>-Qualificar equipe                                       | -Aumento do número de empregos formais<br>-Aumento da população capacitada                           |
| Implantação do Programa Operação Trabalho.  | - Criar projeto de Lei                                   | 03/2022 | -Divulgação do programa<br>-Inscrições<br>- Capacitação  | -Aumento da população<br>-Crescimento da economia  |

|   |  |         |                                      |   |
|---|--|---------|--------------------------------------|---|
| Garantir a oferta de Benefícios Eventuais | Cumprir a Lei 918 de 16 de dezembro de 2013. | 12/2025 | Garantir direitos socioassistenciais | Política Pública garantida aos usuários dos serviços. |
|---|--|---------|--------------------------------------|---|

## Quadro B:

| <b>Gestão do Suas</b>   |  |                |   |  |
|---|--|----------------|---|--|
| <b>Objetivo: Qualificação e Modernização da Gestão do SUAS</b>                |  |                |   |  |
| <b>Objetivos específicos</b>  | <b>Metas</b>   | <b>Prazo</b>   | <b>Ações estratégicas</b>   | <b>Indicadores de monitoramento*</b>                                     |
| Criação do Observatório Social  | - Elaboração do projeto de Lei criando o observatório  | 12/2022        | - Encaminhar o projeto de lei para tramitação na Câmara municipal;<br>- Acompanhar a tramitação até a publicação. | -Etapas de tramitação do projeto de lei concluídas;<br>Lei do publicada. |
| Capacitação Permanente de Técnicos e Conselheiros                             | Criar Calendário de Capacitação                        | 03/2022        | -Entrar em contrato com cada órgão que possa Agendar o profissional   | -Realizar ficha de avaliação para satisfação do conteúdo ofertado.       |
| Viabilizar a presença da Universidade e OS para estudos e informações da PMAS | Pactuar convênios e parcerias                          | <b>12/2022</b> | -Contato com as universidades<br><br>-Elaboração do documento de Pactuação  | -Melhoria do atendimento da rede de Proteção Social Básica e Especial    |
| Melhoria do Sistema de Acompanhamento Familiar dos CRAS                       | Implantar sistema de acompanhamento ou Prontuário SUAS | <b>12/2023</b> | -Elaborar um sistema Próprio<br><br>-Aderir ao formulário SUAS  | -Melhoria no atendimento, evitando duplicidade de atendimento            |
| Ampliação do quadro de Técnicos do Serviço                                    | Aumento do orçamento/ outros financiamentos            | <b>12/2022</b> | -Contratação de equipe  | -Diminuição das salas de esperas dos CRAS e CREAS                        |

|   |                      |         |                        |  |
|---|----------------------|---------|------------------------|--|
| Implantação de equipe de Abordagem social CREAS | Orçamento necessário | 07/2022 | -Contratação de equipe | -Diminuição do nº de abordagens na rua |
|---|----------------------|---------|------------------------|--|

### Quadro C:

| <b>Gestão do Suas</b>  |  |              |   |  |
|--|--|--------------|---|--|
| <b>Objetivo: Atenção Integral à Criança, ao adolescente e ao Idoso</b> |  |              |   |  |
| <b>Objetivos Específicos</b>   | <b>Metas</b>   | <b>Prazo</b> | <b>Ações estratégicas</b>   | <b>Indicadores de monitoramento*</b>   |
| Ampliação dos SCFV que atende à Criança e ao Idoso. ( GM e outros)     | -Alteração da Lei  | 12/2025      | -Verificar espaço físico<br>-Verificar orçamento<br>-Verificar demanda  | -Diminuição dos numeros de crianças com evsão escolar<br>-Diminuição do numero adolescentes em medida socioeducativa |
| Garantia leitos em ILPI.   | Pactuar T.P. estabelecer parceria com O.S  | 12/2023      | -Garantir ofertas de vagas para a população de percentual   | -Melhoria do atendimento do PSE  |
| Erradicação de recursos para o FIA                                     | -Aumentar a capacitação para o fundo da infancia   | 12/2022      | -Elaborar uma campanha<br>-Divulgar a campanha de arrecadação   | -Aumento dos investimentos em ações para os projetos que atendam a criança e o adolescente                           |
| Campanhas de Erradicação do Trabalho Infantil;                         | -Divulgar a questão do trabalho infantil   | 12/2025      | -Elabora a campanha<br>-Divulgar  | -Diminuição dos numeros de criança em trabalho infantil  |
| Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;   | -Ampliar, articular e integrar no municipio, as diversas politicas, serviços, programas, projetos e ações de apoio sociofamiliar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes. | 12/2023      | -Analise da situação e sistemas de informação.<br>-Definir marcos normativos e regulatórios para a efetização daproteção e defesa do direito no ambito do SUAS.<br>-Mobilização, articulação e participação da sociedade.<br>-Sustentabilidade/garantir recursos financeiros e orçamentários para realização deste plano. | -Diminuição do numero de violência com criança, idosos e mulheres  |
| Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;     | -Desenvolver atividades de combate junto ao CRAS e CREAS   | 12/2025      | -Capanha de combate a exploração e divulgação nos canais<br>-Divulgação nas   | -Diminuição dos casos de abuso e exploração sexual   |

|  |   |         |  |  |
|--|---|---------|--|--|
|  |   |         | reuniões   |  |
| Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; | -Implantar o aumento do número de vagas para os grupos de SCFV nos CRAS | 12/2025 | -Verificar demanda de trabalho infantil, exploração sexual, violação de direitos<br>-Vigilância dados do CT.<br>-Encaminhar para a coordenação de SCFV   | -Diminuição do número de Violência para crianças e adolescentes          |
| Adesão ao programa “Prefeito Amigo da Criança”;  | -Fazer adesão no sistema  | 03/2022 | -Preencher os mapas nos prazos   | -Premiação do programa   |
| Adesão na utilização do SIPIA (Sistema de Informação Para Infância e Adolescência)                                     | -Implantação do sistema<br>- Verificar login para conselheiros          | 12/2022 | -Constituição das equipes de suporte aos usuários do sistema;<br>-Programação dos treinamentos<br>-Personalização de material institucional<br>- Definição de fluxos de processo de trabalho e registro de todos os atendimentos dos Conselhos Tutelares | -Maior facilidade no número de acompanhamento na infância e adolescência |
| Criar políticas para a Juventude.  | -Implantar departamento   | 12/2023 | -Contratação de pessoal<br>-Adesão a projetos<br>- Capacitação   | -Aumento do número de atendimento a juventude                            |

## Quadro D:

| <b>Gestão do Suas</b>  |  |              |   |   |
|--|--|--------------|---|---|
| <b>Objetivo: Ampliação de Equipamentos e Serviços</b>  |  |              |   |   |
| <b>Objetivos específicos</b>   | <b>Metas</b>                             | <b>Prazo</b> | <b>Ações estratégicas</b>   | <b>Indicadores de monitoramento*</b>                |
| Implantar os Serviços e Proteção Básica a Portadores de Deficiência e ao idoso, com ceiação do Centro Dia. | -Estabelecer cofinanciamento com a união | 12/2023      | -Pactuar T.P. com a sociedade civil para desenvolver atividades de proteção social básica | -Aumento de atendimento do número do idoso e de P.D |



|   |   |         |  |  |
|---|---|---------|--|--|
| Implantação de CRAS em comunidades distantes ou serviços Itinerantes. | -Implantação de CRAS no Pinhão<br>-Implantar CRAS em outras | 08/2022 | -Estabelecer convenio para construção de CRAS<br>-Viabilização de espaço físico<br>-Viabilização de equipe técnica | -Aumento de numeros de famílias acompanhadas       |
| Ampliação do Número de famílias acompanhadas.                         | -Ampliação do numero de CRAS                                | 12/2025 | -Implantar CRAS no bairro do Pinhão<br>-Implantar CRAS em outros territórios                                       | -Aumento do numero de famílias atendidas na P.S.B. |
| Ampliação do SCFV para crianças adolescentes e idosos                 |   |         |  |  |

### Quadro E:

| <b>Gestão do Suas</b><br><b>Objetivo: Defesa e Garantia de Direitos Humanos</b> |  |              |  |  |
|---|--|--------------|--|--|
| <b>Objetivos específicos</b>  | <b>Metas</b>                                   | <b>Prazo</b> | <b>Ações estratégicas</b>                                      | <b>Indicadores de monitoramento*</b>       |
| Criação de Coordenadoria de Combate a Homofobia e ações para GLBT1+1            | Instituir projetos de lei para a coordenadoria | 12/2023      | -Divulgar o trabalho da coordenadoria<br>-Estabelecer as ações | - Políticas de Recursos Humanos implantada |

### Quadro F:

| <b>Gestão do Suas</b><br><b>Objetivo: Controle Social e Participação Popular</b>  |   |              |  |  |
|---|---|--------------|--|--|
| <b>Objetivos específicos</b>  | <b>Metas</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Ações estratégicas</b>                      | <b>Indicadores de monitoramento*</b>   |
| -Fomentar a participação dos trabalhadores no SUAS e usuários nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). | Passar o Calendario das Reuniões para a equipe dos CRAS e CREAS | 12/2022      | -Convidar os usuários<br>-Divulgar as reuniões | -Maior participação dos usuários nas reuniões  |
| Instituir Reuniões do CMAS na modalidade itinerantes nos espaços socio ocupacionais do SUAS, Organizações Sociais e áreas públicas.                         | Agendar disponibilizar transporte                               | 12/2022      | -Divulgar as reuniões nas redes sociais        | -Atender a demanda da conferencia e dar visibilidade ao conselho nas organizações sociais. |

## Recursos Materiais Disponíveis e Necessários

| <b>Proteção /<br/>Gestão</b>              | <b>Recursos<br/>Materiais</b> | <b>Quantidade<br/>Disponível</b> | <b>Localização</b>   | <b>Área<br/>de<br/>Abrangência</b>  |
|---|-------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|
| <b>PSB</b>                                | CRAS                          | 1                                | Centro               | Pinhão,<br>Mangueirinha,<br>Centro.   |
|   | CRAS POSSE                    | 1                                | Zona Rural           | Lagoa Verde,<br>Ipitangas,<br>Mamona, Posse<br>,Tomascar,<br>Riachão, Muriqui<br>e Mutuapira. |
|   | CRAS<br>DUQUES                | 1                                | Zona Rural           | Cancela Preta, Br<br>101,<br><br>Ipitangas<br>(duques)  |
|   | CRAS<br>AMPLIAÇÃO             | 1                                | Centro               | Vila Cortês,<br>Ampliação,<br>Minérios.   |
|   | CRAS<br>BANDEIRANT<br>ES      | 1                                | Centro               | Bandeirantes I,<br>Bandeirantes II,<br>Chácara do<br>Pinhão.                                  |
|   | <b>PSE</b>                    | CREAS                            | 1                    | Centro  |
| Unidade de<br>Acolhimento<br>(conveniada) |                               | 1                                | Todo o<br>território | Todo o Território   |
|   |                               |                                  |                      |   |

## Mecanismos e Fontes de Financiamento

| Proteção Social Básica  | Período |      |      |      | Fontes de Financiamento |            |            |               |
|---|---------|------|------|------|-------------------------|------------|------------|---------------|
|   | 2022    | 2023 | 2024 | 2025 | Município               | Estado     | União      | Outras fontes |
| Ações<br>Metas  |         |      |      |      |                         |            |            |               |
| Criação do Observatório Social  | X       |      |      |      | 50.000,00               | 45.000,00  | 45.000,00  | 45.000,00     |
| Capacitação Permanente para técnicos e Conselheiros do SUAS                   | X       | X    | X    | X    | 25.000,00               | 28.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00     |
| Viabilizar a presença da Universidade e OS para estudos e informações da PMAS | X       | X    | X    | X    | --                      | -          | -          | -             |
| Melhoria do Sistema de Acompanhamento Familiar dos CRAS.                      | X       |      |      |      | 611.650,00              | 622,182,50 | 630.616,62 | 639.472,45    |
| Ampliação do quadro de Técnicos do Serviço.                                   | X       |      |      |      | -                       | -          | -          | -             |
| Implantação de equipe de Abordagem social CREAS.                              | X       |      |      |      | -                       | -          | -          | -             |
| <b>Combate a Pobreza Extrema</b>  |         |      |      |      |                         |            |            |               |
| Elaboração de Plano Municipal de atendimento a População de Rua.              | X       |      |      |      | -                       | -          | -          | -             |
| Implantação do Núcleo de Apoio ao Imigrante                                   |         | X    | X    |      | 100.000,00              | 35.000,00  | 35.000,00  | 35.000,00     |
| Implantar Política de segurança Alimentar e Nutricional                       |         | X    | X    |      | -                       | -          | -          | -             |
| Garantir o cumprimento da Lei   | X       | X    | X    | X    | -                       | -          | -          | -             |

|  |   |   |   |   |            |            |            |            |
|--|---|---|---|---|------------|------------|------------|------------|
| 1093/2017.   |   |   |   |   |            |            |            |            |
| Instituir o Protocolo de Calamidade Pública e atuação da Assistência Social no Município.                  | X |   |   |   | -          | -          |            | -          |
| Criar um Comitê Intersectorial de Políticas Públicas   | X |   |   |   | -          | -          | -          | -          |
| Criar ações para fornecimento da documentação básica.  | X | X | X | X | -          | -          | -          | -          |
| Criar Plano Municipal de Trabalho Decente e Crescimento Econômico baseado nas ODS.                         |   | X |   |   | -          | -          | -          | -          |
| Implantar Oficinas de Inclusão Produtiva nos CRAS.   | X | X | X | X | 611.650,00 | 622,182,50 | 630.616,62 | 639.472,45 |
| Desenvolver Hortas Comunitárias junto a Secretaria de Agricultura.   | X |   |   |   | -          | -          | -          | -          |
| Implantação da casa do Trabalhador.  | X |   |   |   | 40.000,00  | 42.000,00  | 45.000,00  | 50.000,00  |
| Implantação do Programa Operação Trabalho.   | X |   |   |   | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 |
| Garantir a oferta de Benefícios Eventuais  | x | x | x | x | 466.132,00 | 600.000,00 | 700.000,00 | 800.000,00 |
| Ampliação de Equipamentos e Serviços   |   |   |   |   |            |            |            |            |
| Implantar Serviços de Proteção Básica a Portadores de Deficiência e ao idoso com implantação de Centro Dia |   | x |   |   | 50.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  | 67.000,00  |
| Implantação de CRAS  | x |   |   |   | 500.000,00 | -          | -          | -          |

|   |   |   |   |   |            |            |            |            |
|---|---|---|---|---|------------|------------|------------|------------|
| em cominidades distantes dos Serviços   |   |   |   |   |            |            |            |            |
| Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.   | X |   |   |   | 361.025,00 | 368.876,25 | 377,120,24 | 385.774,64 |
| Ampliação do número de Famílias acompanhadas.   | X | X | X | X | 611.650,00 | 622,182,50 | 630.616,62 | 639.472,45 |
| <b>Atenção Integral à Criança, ao adolescente e ao Idoso</b>  |   |   |   |   |            |            |            |            |
| Ampliação dos SCFV que atende à Criança e ao Idoso. ( GM e outros).   | X |   |   |   |            |            |            |            |
| Garantia leitos em ILPI.  | X |   |   |   | 50.000,00  | 60.000,00  | 62.000,00  | 65.000,00  |
| Arrecadação de recursos para o FIA  | X |   |   |   | 227.225,39 | 126.000,00 | 131.500,00 | 136.762,00 |
| Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;.   |   | X |   |   | -          | -          | -          | -          |
| Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.  | X | X | X | X | -          | -          | -          | -          |
| Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos;. | X | X | X | X | -          | -          | -          | -          |
| Adesão ao programa “Prefeito Amigo da Criança”;   | X |   |   |   | -          | -          | -          | -          |
| Adesão na utilização do SIPIA (Sistema de Informação Para Infância e Adolescência.                                      | X |   |   |   | -          | -          | -          | -          |

|  |  |  |  |  |    |   |   |   |
|--|--|--|--|--|----|---|---|---|
| Criar políticas para a Juventude.  |  |  |  |  | -  | - | - | - |
| <b>Defesa e Garantia de Direitos Humanos</b>   |  |  |  |  |    |   |   |   |
| Criação de Coordenadoria de combate a Homofobia e ações para público GLBT.   |  |  |  |  | -  | - | - | - |
| <b>Controle Social e Participação Popular</b>  |  |  |  |  |    |   |   |   |
| Fomentar a participação dos trabalhadores no SUAS e usuários nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). |  |  |  |  | -  | - | - | - |
| Instituir Reuniões do CMAS na modalidade itinerantes nos espaços socio ocupacionais do SUAS, Organizações Sociais e áreas públicas.                        |  |  |  |  | -- | - | - | - |

## ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Este item deve ser definido levando em consideração o artigo 19 da NOB/SUAS 2012 que determina que os entes federados deverão elaborar seus planos de assistência social a cada quatro anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), pois, além de possibilitar a inclusão dos programas e metas a serem alcançadas no período de quatro anos, também facilita a verificação e atualização da previsão das despesas necessárias e suas respectivas fontes de custeio para o cumprimento dos objetivos propostos.

Deve-se prever para todos os elementos do plano uma temporalidade, ou seja, evidenciar o quê, quanto e quando serão alcançados. Recomendamos que além das previsões de atualização do PMAS que coincidam com o mesmo período de atualização dos diagnósticos socioterritoriais e da elaboração da LOA, também sejam feitas:

- Avaliações periódicas e durante as conferências;
- Revisões ou atualizações na ocorrência de eventos danosos que impactem às famílias e seus territórios, bem como a capacidade de cobertura do município, dentre outros.

Importante salientar, que mesmo atualizados, o PMAS não exclui a necessidade de realização de outro processos de planejamentos específicos para as ofertas socioassistenciais.

## INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Tendo em vista que a Vigilância Socioassistencial é um segmento em implementação na Gestão Municipal da Assistência social. O monitoramento das metas aqui estabelecidas poderá ser acompanhado por este setor, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município. Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CMAS em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, e assim universalizando o acesso aos direitos sociais nos respectivos territórios, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados. Enquanto Proteção Social Especial cabe ressaltar que se possui uma necessidade iminente de implantar um serviço de abordagem de rua, necessária para o desenvolvimento das atividades, como também estabelecer parcerias através de termo de cooperação técnica para abrigo de atendimento a mulheres vítimas de violência.

## **APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Plano Municipal foi publicado em reunião extraordinária pelo CMAS, no dia 15 de março de 2022, publicado sob a resolução CMAS nº 006 /2022, conforme anexo.



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.
- **Norma Operacional Básica (NOB/Suas)**. Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Curso de Atualização de Planos de Assistência Social**. Brasília, 2015. Disponível em: 1/capacitasuas/capacitasuas
- GOMES, A. L.; TORRES, A. S. **Suas na pandemia: planejamento para assegurar proteção**. Vira e Mexe desenvolvimento de equipes. São Paulo, 2020. Disponível em <https://maissuas.files.wordpress.com/2020/04/suas-na-pandemia-planejar->
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dados do censo populacional de Tanguá. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/tangua/pesquisa/23/27652?detalhes=true>. Acesso em 02/03/2022.
- Resolução CONANDA Nº178 de 15 de Setembro de 2016.
- Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social.
- Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso.
- Brasil. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009.